SF/26278.36265-84 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 5756/2026, que "altera o §3º do art. 2º da Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021, para ampliar o prazo para aplicação e eventual restituição dos recursos entregue pela União aos Estados e ao Distrito Federal voltados para a garantia do acesso à internet, com fins educacionais, aos estabelecimentos de ensino, aos alunos e aos professores da rede pública de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em virtude da calamidade pública decorrente da Covid-19".

JUSTIFICAÇÃO

A urgência se justifica em face da iminência de término do prazo - que se dará em 31 de dezembro de 2026 - para que os Estados e Distrito Federal apliquem os recursos federais repassados pela União para ações de garantia de acesso à internet nas escolas públicas, por meio da Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021.

O projeto de lei prorroga o prazo para 31 de dezembro de 2028, uma vez que o saldo em conta do Fundo, carente de aplicação pelos entes subnacionais, alcança R$ 1,8 bilhão, correspondente a 51,6% do valor originalmente repassado pela União.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9287573745

SF/26278.36265-84 (LexEdit)

Caso não seja feita a prorrogação em relevo, a Educação Pública sofrerá grande prejuízo, que comprometerá seus programas já em andamento relativos à conectividade escolar no ensino básico.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2026.

Senador Flávio Arns
(PSB - PR)

Senadora Professora Dorinha Seabra
(UNIÃO - TO)
Líder do Bloco
Parlamentar Democracia

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9287573745

SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF262783626584, em ordem cronológica:

1. Sen. Flávio Arns
2. Sen. Professora Dorinha Seabra
3. Sen. Chico Rodrigues
4. Sen. Mara Gabrilli
5. Sen. Astronauta Marcos Pontes
6. Sen. Vanderlan Cardoso
7. Sen. Zenaide Maia
8. Sen. Veneziano Vital do Rêgo
9. Sen. Sargento Reginauro
10. Sen. Ciro Nogueira
11. Sen. Damares Alves
12. Sen. Rogério Carvalho
13. Sen. Luis Carlos Heinze
14. Sen. Hamilton Mourão
15. Sen. Romário
16. Sen. Lucas Barreto
17. Sen. Izalci Lucas
18. Sen. Sergio Moro
19. Sen. Jorge Kajuru
20. Sen. Nelsinho Trad
21. Sen. Plínio Valério
22. Sen. Alessandro Vieira

23. Sen. Daniella Ribeiro
24. Sen. Esperidião Amin